

PORTARIA N° 062/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n° 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA n°s 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo n° 17.450.233-1, resolve:

| TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO | NOME, RG, CARGO OU NÍVEL                           | DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)  | PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)   |
|------------------------------------|--|--|---|
| DISPENSAR EM 09.3.2021             | CLAITON ROBERTO HILGEMBERG RG n° 3.559.424-8, AF-1 | Atividade Interna na Administração Central da Receita Estadual do Paraná - IGF |   |
| DESIGNAR A PARTIR DE 10.3.2021     | CLAITON ROBERTO HILGEMBERG RG n° 3.559.424-8, AF-1 |  | Atividade Interna na Inspeção Regional de Fiscalização - IRF, da 3ª DRR - Ponta Grossa. |

Curitiba, 19 de março de 2021.

Cicero Antônio Eich  
Diretor-Adjunto

Delegação de Competência - Portaria n° 421/2019

70183/2021

## Autarquias

### Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

##### EXTRATO DE PORTARIAS

**PORTARIA N° 046/2021** Dispõe sobre a alteração da Portaria n° 033/2021, de 03 de março de 2021, que Institui Comissões de Sindicância para apurar acidentes com veículos oficiais, registrados nos processos 16.741.492-3, 16.723.821-1 e 16.741.372-2, e designa seus membros.

**PORTARIA N° 047/2021** Dispõe sobre afastamento do servidor **ENDRIGO ANTONIO DE CARVALHO** para participação em programa de estudo de pós-graduação no país, no período de 03/2021 a 12/2022.

**PORTARIA N° 048/2021** Dispõe sobre afastamento do servidor **ANDRE RENATO RINALDI** para participação em programa de estudo de pós-graduação no país, no período de 03/2021 a 12/2022.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

70718/2021

## Defensoria Pública do Estado

#### EDITAL CSDP N° 003/2021

Convoca Defensores Públicos interessados em compor a "Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná"

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP n° 21, de 22 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação do atual Presidente da Comissão de Prerrogativas e o contido nos autos 17.367.251-9;

CONSIDERANDO o deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2021;

#### RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores Públicos interessados em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

**Art. 1º** É requisito para participar da seleção ser Defensor(a) Público(a) em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

**Art. 2º.** As inscrições serão recebidas até as 17h, do dia 08 de abril de 2021, através do e-mail [conselhosuperior@defensoria.pr.gov.br](mailto:conselhosuperior@defensoria.pr.gov.br), com as informações contidas no Anexo I.

**Art. 3º** -Não havendo inscritos suficientes, as indicações a que se refere o art. 2º da Deliberação CSDP n° 21/2016 serão feitas diretamente pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná e pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º do referido diploma normativo, na 3ª Reunião Ordinária de 2021.

**Art. 4º.** Serão considerados critérios de desempate:

**I** - Não compor o Conselho Superior da Defensoria Pública;

**II** - Não estar participando de outra comissão vinculada à Administração Superior;

**III** - Ser coordenador de sede ou de área;

**IV** - Os constantes no art. 124, § 1º, da Lei Complementar Estadual n° 136, de 19 de maio de 2011.

**Art. 5º.** O resultado da seleção será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Art. 6º.** São objetivos da Comissão de Prerrogativas dispor de qualquer ação em defesa das prerrogativas de seus órgãos de execução e concentrar esforços para elaboração de estratégias institucionalizadas em defesa de garantias e prerrogativas do cargo de Defensor Público.

**Art. 7º.** Compete à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública:

**I** - assistir qualquer Defensor Público do Estado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;

**II** - zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros;

**III** - apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer Defensor Público;

**IV** - receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos Defensores Públicos;

**V** - verificar as dependências postas por outros órgãos à disposição dos Defensores Públicos para o exercício de suas atribuições;

**VI** - promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;

**VII** - requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer Defensor Público, podendo acompanhar as diligências requeridas;

**VIII** - propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por Defensores Públicos contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral sustar a decisão de representar ou avocar a representação para fazê-la, nos termos desta Deliberação;

**IX** - promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;

**X** - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos Defensores Públicos;

**XI** - acompanhar o trâmite de procedimentos contra Defensor Público, a seu requerimento, em outros órgãos ou instituições, relativos ao exercício de suas garantias e prerrogativas;

**XII** - encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatório anual de atividades.

**Art. 8º.** A Comissão permanecerá vigente por 1 (um) ano ou pelo tempo

necessário às atividades propostas.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua edição.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

**ANEXO I**

**Edital CSDP nº 003/2021 – Requerimento de Inscrição**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

do Estado do Paraná

Venho através do presente solicitar minha inscrição para compor a “Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná”.

|                      |
|----------------------|
| Nome:                |
| Email:               |
| ( ) Defensor Público |
| Setor de Lotação     |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)

**70433/2021**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 009/2021/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

| FISCAL DO CONTRATO        | RG          | SUPLENTE                 | RG          | Nº DO CONTRATO | CONTRATADA                           | OBJETO   |
|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|----------------|--------------------------------------|--|
| João Mário Costa Kieltyka | 8.307.354-3 | Marcos Garanhão de Paula | 6.606.549-9 | 006/2021       | ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTAORIA S/A | Contratação de 10 (dez) acessos simultâneos ao sistema avançado de pesquisa Zênite Fácil para utilização de diferentes departamentos/órgãos da Defensoria Pública do Estado do Paraná. |

Curitiba, 23 de março de 2021.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**70736/2021**

## Ministério Público do Estado do Paraná

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
24 DE MARÇO DE 2021

| Prot.        | Beneficiário       | Data da Viagem | Origem   | Destino  | Valor (R\$)     |
|--------------|--------------------|----------------|----------|----------|-----------------|
| 3.633/2021   | Silvia Leme Corrêa | 19/02/2021     | Curitiba | Matinhos | 6.184,87        |
| <b>TOTAL</b> |                    |                |          |          | <b>6.184,87</b> |

**70417/2021**

**PORTARIA SUBADM Nº 146/2021**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 2155, de 06 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 250, de 1º de junho de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 14930/2020, resolve

**DESIGNAR**

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração dos bens relacionados no referido protocolo:

OSEAS VOGLER, Promotor de Justiça; como Presidente;  
JORGE LUIS ZABOROSKI; como membros.

Curitiba, 19 de março de 2021

**CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO**  
Promotora Adjunta da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**70708/2021**